



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.290, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a finalidade das Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-013 e EII-057, constantes de Anexo da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as finalidades das Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-013 e EII-057, constantes de Anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-013	Cultura e Turismo	20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com a Associação Cultural G&E Filmes e Produções, para contribuir com a manutenção e projetos desenvolvidos pela associação, que atua na capacitação de jovens na área do audiovisual, promovendo o desenvolvimento cultural, profissional e social da juventude, fomentando	Ver. Joaquim Pereira dos Santos	R\$ 5.000,00

			habilidades técnicas e criativas que ampliam as perspectivas de empregabilidade e inclusão social.		
EII-057	Cultura e Turismo	20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com a Associação Cultural G&E Filmes e Produções, para contribuir com a manutenção e projetos desenvolvidos pela associação, que atua na capacitação de jovens na área do audiovisual, promovendo o desenvolvimento cultural, profissional e social da juventude, fomentando habilidades técnicas e criativas que ampliam as perspectivas de empregabilidade e inclusão social.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$157.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Abril de 2025


VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 15/04/2025.


ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo